



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011/2024

UNIDADE REQUISITANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: LAURA SOUZA MACHADO DE MEDEIROS

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a participação do Procurador Municipal Flávio Couto Bernardes no III Congresso Internacional de Direito Tributário: o Novo Sistema Brasileiro (IAT), que será realizado pelo Instituto de Aplicação do Tributo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.3 O serviço a ser contratado não foi parcelado porque o parcelamento não é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que para contratação do fornecedor não haverá competição de mercado, pois a escolha dos interessados foi pelo reconhecimento do curso, visando o desenvolvimento profissional capaz de gerar valor para o aluno, para as organizações e para a sociedade.
- 1.4 **Da Contratação:**
- 1.4.1. O prazo de vigência da contratação é do dia 21/05/2024 a 23/05/2024, conforme programa proposto pela empresa que realizará o congresso, na forma do art.105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Justifica-se a contratação a temática geral do evento que propiciará o amadurecimento de relevantes debates ocorridos em âmbito nacional, aprofundando nas práticas municipais com questões relevantes do cotidiano, que visam propiciar trocas de experiências e um debate qualificado em torno da Advocacia Pública, seus desafios e contribuições à sociedade, em especial, aos Municípios.
- 2.2. A Lei 14.133/2021 previu exceções às regras de contratação através das licitações, em caso de sua inviabilidade ou impossibilidade, no artigo 72, inciso I e trouxe suas regras no artigo 75.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. O serviço objeto do presente TR prevê a participação do Procurador Municipal Flávio Couto Bernardes no III Congresso Internacional de Direito Tributário: o Novo Sistema Tributário Brasileiro (IAT) que será realizado pelo Instituto de Aplicação do Tributo (IAT).

3.2. O III Congresso Internacional de Direito Tributário: o Novo Sistema Tributário Brasileiro (IAT) será realizado pelo Instituto de Aplicação do Tributo com o objetivo de reunir profissionais que atuam com o Direito tributário em todo o país e no exterior, propiciando a troca de experiências e a promoção de debates entre os participantes da iniciativa privada e do poder público, incluindo os mais destacados profissionais que pensam e fazem Direito Tributário de hoje e de amanhã, proporcionando o aprendizado ao participante.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O Encontro será nos dias 21/05/2024 a 23/05/2024, contendo em sua programação palestras.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1. Prazo de faturamento/pagamento

- 5.1.1. O faturamento será posterior à participação do servidor no congresso.
- 5.1.2. O pagamento será efetuado pela GEPOF-PGM - Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças da Procuradoria-Geral do Município.
- 5.1.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação do serviço realizada e o período da execução.
- 5.1.4. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.
- 5.1.5. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

5.2. Forma de pagamento

- 5.1.1 O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.



5.1.2 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

5.1.3 As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

6.1. Forma de seleção do prestador de serviço

6.1.1. O fornecedor foi selecionado por escolha do servidor, considerando a tradição do Instituto de Aplicação do Tributo em proporcionar grandes eventos, desenvolvendo projetos e estudos que servem para aperfeiçoar o Sistema Tributário Nacional.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 18.096, de 2022, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais), conforme valores apostos no folder.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: **0501.1100.04.123.003.2.830.0002.339039.03.1.501.770.0000.**



10. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

Subprocuradoria-Geral do Contencioso

Belo Horizonte, 07 de maio de 2024.

Laura Souza Machado de Medeiros - BM: 91.662-9

Hércules Guerra - Procurador-Geral